



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e respectiva equipe de apoio, nomeados através da Portaria n.º 105/2021 de 20/04/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 3º da lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório n.º **082/2021**, modalidade Pregão Presencial n.º **042/2021**, que é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL,NOVO 0 KM,ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR,DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, na forma que se segue:

| Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |            |            |
| ITEM                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | QUANT. | V.UNIT.    | V.TOTAL    |
| 01                                                                                                                                 | ONIBUS RURAL ESCOLAR COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA,OU COM MOBILIDADE REDUZIDA,QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA,OU MAIS POLTRONAS,DO SALÃO DE PASSAGEIRS,DO EXTERIOR DO VEICULO,AO NIVEL DO PISO INTERNO. | UNID. | 01     | 430.000,00 | 430.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R\$                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |            | 430.000,00 |

Piracema, 30 de junho de 2021.

Eduarda Oliveira Rocha

Pregoeira

Publicado em: 30/06/2021

Quadro de Avisos nº 111 Municipal nº 904 de 21/09/2017 e do DOE (Lei Municipal nº 111 de 21/09/2012)